



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 014/2026

CONTRATO Nº.: 037/2026

O **MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA**, contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **Empresa WILSON FRANCA TALIARI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02 880 376/0001-63, COM SEDE ADMINISTRATIVA R JOSE VIEIRA BARRETO JUNIOR, Nº 825, BAIRRO VILA PROGRESSO, NA CIDADE DE ARCEBURGO, NO ESTADO DE MG, CEP: 37820000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **WILSON FRANCA TALIARI**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para aquisição de 900 quilos do item carne suína pernil sem osso em cubos, conforme tabela abaixo:

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lote 06	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS CARACTERÍSTICAS: CARNE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, TIPO PERNIL, PROVENIENTE DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERAR O PRODUTO. COR: ROSADO-VIVO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ASPECTO: BRILHANTE. CONSISTÊNCIA: FIRME E ELÁSTICA; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. CHEIRO: SUAVE. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM, ESTANDO A CARNE, NO MOMENTO DA ENTREGA, PRONTA PARA O PREPARO SEM GORDURAS, NERVOS E APONEUROSSES. CADA CUBO DEVERÁ TER O PESO	900 Quilos	R\$16,00	R\$14.400,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

	APROXIMADO DE 25G. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EM PACOTES DE 01KG OU 02KG CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.OBS: CARNE CONGELADA, O TRANSPORTE DEVERA SER REFRIGERADO. A QUALIDADE DAS CARNES SERA ATESTADA NO MOMENTO DO PREPARO, SE CONSTATADAS IRREGULARIDADES O FORNECEDOR SERÁ CONTACTADO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
--	---	--	--	--

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes abaixo.

Arceburgo-MG, 16 de julho de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

WILSON FRANCA TALIARI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA